

## Jacqueline de Souza Alves da Silva

---

**De:** Jonas Marques Pimentel  
**Enviado em:** quarta-feira, 29 de junho de 2022 14:33  
**Para:** Jacqueline de Souza Alves da Silva  
**Assunto:** ENC: ATLETAS PELO BRASIL - OFÍCIO | RENOVAÇÃO DA LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE (PL 940/22)  
**Anexos:** Ofício\_SF\_PL\_940\_22.pdf  
  
**Prioridade:** Alta

---

**De:** Joao Batista Marques  
**Enviada em:** quarta-feira, 29 de junho de 2022 14:30  
**Para:** Jonas Marques Pimentel <[jonas.pimentel@senado.leg.br](mailto:jonas.pimentel@senado.leg.br)>  
**Assunto:** ENC: ATLETAS PELO BRASIL - OFÍCIO | RENOVAÇÃO DA LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE (PL 940/22)  
**Prioridade:** Alta

ATR.

### João Batista Marques

Chefe de Gabinete da Presidência do Senado Federal  
 Ed. Principal, Ala Senador Antonio Carlos Magalhães, Gabinete 1  
 70165-900 Brasília – DF  
 Telefone: + 55 (61) 3303.2018




---

“Antes de imprimir, pense em seu compromisso com o Meio Ambiente.”

---

**De:** Rafael Lane [<mailto:rafael@atletaspelobrasil.org.br>]  
**Enviada em:** quarta-feira, 29 de junho de 2022 13:57  
**Para:** Sen. Rodrigo Pacheco <[sen.rodrigopacheco@senado.leg.br](mailto:sen.rodrigopacheco@senado.leg.br)>; Joao Batista Marques <[JMARQUES@senado.leg.br](mailto:JMARQUES@senado.leg.br)>  
**Assunto:** ATLETAS PELO BRASIL - OFÍCIO | RENOVAÇÃO DA LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE (PL 940/22)  
**Prioridade:** Alta

Algumas pessoas que receberam esta mensagem não costumam receber emails de [rafael@atletaspelobrasil.org.br](mailto:rafael@atletaspelobrasil.org.br). [Saiba por que isso é importante](#)

A Sua Excelência o Senhor  
 RODRIGO OTAVIO SOARES PACHECO  
 Presidente do Senado Federal

Exmo. senhor Presidente,

**A Atletas pelo Brasil** (ApB) é uma entidade composta por mais de 60 atletas olímpicos e que atua em prol de melhorias de Políticas Públicas para o Esporte, com vistas à garantia de seu acesso a toda a população brasileira, desde a escola até a fase adulta.

Pelo presente e-mail, encaminho a Vossa Excelência um Ofício de nossa entidade, solicitando a compreensão para votação pelo Plenário do Projeto de Lei (PL) 940/22. Tão relevante propositura renova a vigência da Lei de Incentivo ao Esporte, que acaba ao final deste ano, sem a qual milhares de crianças e jovens ficarão sem acesso ao Esporte por meio de projetos sociais esportivos.

Nesta oportunidade, solicitamos também que os membros Diretores de nossa entidade possam ser recebidos em Audiência por Vs Exa, de forma a tratarmos do referido projeto. Sabendo da pesada agenda de trabalho de Vs Exa, solicitamos, no entanto, a compreensão para que possamos ser recebidos na próxima semana, em dia e horário que melhor se encaixem na Agenda de Vs. Exa.

Agradecendo de antemão pela atenção, ficamos desde já à disposição.

Com os elevados votos de estima e consideração,

Rafael

**Rafael Lane**  
Diretor Executivo



Cel: (11) 97372-5813  
[atletaspelobrasil.org.br](http://atletaspelobrasil.org.br)

São Paulo, 28 de junho de 2022

A Sua Excelência o Senhor  
 RODRIGO OTAVIO SOARES PACHECO  
 Presidente do Senado Federal  
 Praça dos Três Poderes – CEP 70165-900  
 Brasília/DF

**Ref: Urgência. Projeto de Lei nº 940, de 2022 – Lei de Incentivo ao Esporte**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

A Atletas pelo Brasil (ApB) é uma entidade composta por mais de 60 atletas olímpicos e paralímpicos e que atua em prol de melhorias de Políticas Públicas para o Esporte, com vistas à garantia de seu acesso a toda a população brasileira, desde a escola até a fase adulta. Acreditamos que o Esporte transforma vidas, como motor e vetor de inclusão social, desenvolvimento humano e formação de cidadania.

Fazemo-nos do presente Ofício para, com o devido respeito, pedir a compreensão de Vossa Excelência para que o **Projeto de Lei (PL) 940/22 possa ser votado pelo Senado Federal antes do recesso parlamentar de meio de ano.**

Referida proposição trata, entre outras disposições, da renovação da vigência da Lei de Incentivo ao Esporte até 2027 e destina mais recursos para o setor por meio do financiamento de projetos sociais esportivos.

A **Lei de Incentivo ao Esporte** (Lei 11.438/06) - LIE – cuja vigência **se encerra ao final de 2022**, tem como objetivo fomentar o investimento em atividades esportivas, e se tornou uma das principais fontes de financiamento do esporte no Brasil, principalmente levando em conta o Esporte Educacional e o Esporte de Participação.

Por meio da LIE, são beneficiados diversos projetos esportivos em comunidades e locais de maior vulnerabilidade social, permitindo que crianças e jovens acessem e pratiquem atividade física e esportiva, sendo muitos destes projetos os únicos locais em que conseguem realizar tais atividades. **Estes projetos sociais, aliados a ações de caráter educativo, de saúde e lazer, atuam como instrumento de inclusão social e promoção da cidadania.**

A LIE permite atualmente que até 1% do imposto de renda devido pelas empresas seja deduzido e destinado aos projetos esportivos. Por meio destes projetos, mais de 500 mil pessoas foram

beneficiadas diretamente, somente entre 2019 e 2020<sup>1</sup>. Desde 2007, quando se iniciou a Lei de Incentivo ao Esporte, quase **3 milhões de crianças e jovens já foram atendidas e beneficiadas**<sup>2</sup>.

Devido ao calendário eleitoral e político do segundo semestre, causa-nos aflição a possibilidade de a norma não ser renovada, com sérios impactos para organizações, projetos e público beneficiado.

Em um país onde 16% da população adulta era fisicamente inativa em 2021 (um crescimento alarmante em relação aos 13,91% fisicamente inativos de 2019) e no qual a prática insuficiente de atividade física aumentou de 44% para 48% no mesmo período, é fundamental que desde cedo crianças e jovens tenham acesso e gosto pela realização de tais atividades – já que práticas saudáveis na infância aumentam a probabilidade de que tais práticas se mantenham na fase adulta.

Além da saúde, os benefícios da prática de atividade física e esportiva na educação também já são amplamente conhecidos. Estudos comprovam que a prática de atividade física pode impactar o desenvolvimento cognitivo das crianças desde muito cedo. O aumento de 30 minutos de atividades físicas por dia promove a melhoria das habilidades de alfabetização das crianças. A prática rotineira de atividade física ajuda na concentração, memória e comportamento em classe. Além de promover o bem-estar, são desenvolvidas competências como liderança e trabalho em equipe.

Em virtude dos benefícios que a prática de atividade física e esportiva gera para a população em geral, para evitar interrupção nos projetos sociais esportivos e para permitir que cada vez mais crianças e jovens possam ser atendidos pela oferta de práticas esportivas e de atividade física, apelamos a Vossa Excelência que possa pautar o Projeto de Lei 940/22 no Plenário do Senado Federal.

Agradecemos a atenção e ficamos à disposição para o diálogo.

Com os elevados votos de estima e consideração.

**Raí Oliveira, Ana Moser, Thiago Pereira, Diogo Silva, Estevão Lopes, Ana Mesquita e Fernanda Nunes – Diretores da Atletas pelo Brasil**

---

<sup>1</sup> Relatórios de Gestão de 2019 e 2020 da Secretaria de Incentivo ao Esporte, da Secretaria Especial do Esporte do Ministério da Cidadania

<sup>2</sup> Relatório de Gestão – Exercício 2021, do Ministério da Cidadania

<sup>3</sup> Pesquisa Desafios e Perspectivas da Educação: uma visão dos professores durante a pandemia, do Instituto Península



SENADO FEDERAL  
Presidência

Ofício nº 1106.2022-PRESID

Brasília, 30 de junho de 2022.

Ao Senhor

**Raí Oliveira**

Diretor da Atletas pelo Brasil

[rafael@atletaspelobrasil.org.br](mailto:rafael@atletaspelobrasil.org.br)

**Assunto: Projeto de Lei nº 940, de 2022.**

Senhor Diretor,

Com os cordiais cumprimentos do Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal, Senador Rodrigo Pacheco, e, por sua incumbência, venho acusar o recebimento do Ofício nº xx/2022, datado de XX de maio do ano corrente, ao tempo de apresentar, de sua parte, manifestação de agradecimento pela contribuição para o bom debate democrático, o que em muito enriquece os trabalhos deste Senado Federal.

2 O entendimento dessa entidade foi remetido à Secretaria-Geral da Mesa, para fins de ciência e eventual encaminhamento à Comissão atinente, mencionando que a Casa também possui, como mecanismo para o exercício da prática democrática, o portal e-Cidadania <https://www12.senado.leg.br/ecidadania/sobre>, que dispõe de ferramentas para o envio de ideias legislativas, para a participação interativa em audiências públicas e para a consulta pública sobre proposições legislativas. Ao utilizar e divulgar o portal e-Cidadania, estimula-se a maior participação dos cidadãos nas atividades legislativas, orçamentárias, de fiscalização e de representação desta Casa Legislativa.

3 Por fim, reitera-se que o Senado Federal permanece ao alcance da população para o diálogo e para a busca da melhor condução dos temas de interesse da nação.

Atenciosamente,

**João Batista Marques**

Chefe de Gabinete

*(Assinado digitalmente)*

